



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.771, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria de nossa cidade de **Rua Leonça Alves da Silva de Oliveira – Do Lar.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Leonça Alves da Silva de Oliveira – Do Lar a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais nº 61 e 63 da Linha Três, Secção Paiol Grande, Loteamento Habitatsul IV – Fase II, Rua “E”, entre a quadra nº 04 e quadra 07, iniciando na Rua “A” até a Rua “H”, direção leste-oeste. A Rua é uma perpendicular da Rua “A”, localizada no Bairro Vale dos Parreirais.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA LEONÇA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA - DO LAR”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração